



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Administração

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**Câmara Municipal de Cascavel**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº. 6.729, DE 4 DE JULHO DE 2017**

Altera a lei municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010 (“Dispõe sobre a regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos públicos, empregos e funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do município de Cascavel”).

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei, de autoria do ilustre vereador Roberto Parra/PMDB:

**Art. 1º.** Acrescenta o Inciso III ao § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ....

.....

III – aos doadores de medula óssea devidamente cadastrados nos Hemocentros de Cascavel.

a) a pessoa que se interessar em se beneficiar dessa isenção deverá comprovar, perante a Secretaria Municipal de Administração, que está cadastrada como doadora de medula óssea há no mínimo seis meses antecedentes à data do concurso público.”

**Art. 2º.** Para fins de homenagem, fica esta lei, no que tange ao Inciso III do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.598 de 2010, denominada de Sarah/Poliana.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri  
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel  
Em 4 de julho de 2017.

  
**Aldino Gugu Bueno**  
Presidente



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Segurança Pública e Trânsito da Câmara Municipal de Cascavel, em conformidade com o artigo 40, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, art. 49, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 8, de 2016, **TORNA PÚBLICO** o presente edital e **CONVIDA** os segmentos organizados da sociedade, os Poderes Públicos constituídos e a sociedade em geral, a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na qual será debatido o seguinte tema: **“Porte e Posse de Arma de Fogo e Suas Penas”**.

A audiência acontecerá no dia 19 de julho de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Cascavel, com início às 09h00min. e término às 11h00min.

A ordem dos trabalhos seguirá os termos do artigo 5º, incisos I a VI da Resolução nº 8, de 2016.

Registre-se. Publique-se.  
Cascavel, Pr, 04 de julho de 2017

*P. Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador/PMB/Presidente

**Parra**  
Vereador/PMDB/Secretário

**Valdecir Alcântara**  
Vereador/PSL/Membro



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

Dispensa nº 030/2016 – Processo de Compras nº 063/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, nº. 1843, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.

CONTRATADA: STROHER E CIA LTDA - ME, com sede à Rua Itauba, nº. 418, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 16.613.381/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2016, com vigência a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Cascavel em 13/07/2016, nos termos previstos na Cláusula V – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 17/2016. Pelo presente fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 13 de julho de 2017 até o dia 12 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

FIRMADO EM: 03 de julho de 2017.

ASSINATURAS: Aldino Gugu Bueno

Fabricio Stroher Da Silva